

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

PARA ENFRENTAR A VIOLÊNCIA DE GÊNERO, CONSTRUINDO. CIDADANIA.

Francineide Pires Pereira.

Cita:

Francineide Pires Pereira (2009). *PARA ENFRENTAR A VIOLÊNCIA DE GÊNERO, CONSTRUINDO. CIDADANIA. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/883>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

PARA ENFRENTAR A VIOLÊNCIA DE GÊNERO, CONSTRUINDO CIDADANIA

Francineide Pires Pereira¹
franpires@uol.com.br

1 INTRODUÇÃO

Somente os dois últimos documentos oficiais de planejamento brasileiros — os Planos Plurianuais 2004-2007 e 2008-2011 – apresentam explicitamente o objetivo de garantir “a viabilização da inclusão social, da equalização das oportunidades – gênero, raça, etnia, pessoas portadoras de necessidades especiais e da cidadania” (BRASIL, 2003, p. 56). Tais planos foram elaborados dentro de um novo marco institucional, inclusive com a presença da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, vinculada ao gabinete do Presidente e com status de ministério. Este plano tornou-se uma referência, uma vez que em sua formulação,

[...]apresentando propostas ao Poder Executivo por meio de ONGs, Redes e diversas outras representações sociais. Nesse processo, movimentos feministas e de mulheres obtiveram uma grande conquista: a inclusão do desafio de "Promover a redução das desigualdades de gênero" no conjunto de desafios que compõem o MEGAOBJETIVO I "Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais" - um dos eixos das orientações estratégicas do atual Governo (AGENDE, 2003, p. 03).

Como parte desta conquista foi lançado, no ano próximo passado, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres o primeiro edital nacional que previa uma linha de financiamento específica para o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres. Submetemos, então, o projeto intitulado Engendrando Cidadania no Enfrentamento da Violência de Gênero Contra a Mulher, que foi aprovado e se encontra em fase de implantação. Este projeto tem duas linhas de ação, uma envolvendo a capacitação de policiais para atender às ocorrências de violência, conforme os princípios dos direitos humanos das mulheres, previstos na Lei Maria da Penha e outra envolvendo grupos de reflexão de mulheres “ofendidas” e de homens “agressores” (PEREIRA et al, 2008).

Cabe aqui, relatar a experiência que produziu a idéia para a elaboração da proposta: em 2007, a convite da Secretaria da Assistência Social e da Cidadania do Estado do Piauí fizemos um trabalho na forma de oficinas de capacitação sobre a Lei Maria da Penha. Uma destas oficinas envolveu policiais civis e militares que tinham contato com a violência contra a mulher. O ponto mais marcante desta experiência foi o fato de que grande parte dos policiais do gênero masculino presentes inscreveram-se para falar, antes de qualquer exposição, manifestando-se contra a Lei. Instados a dizer se conheciam a Lei na íntegra, todos disseram que não. O conteúdo das manifestações carregava uma posição comum acerca do lugar de mulher e de homem na sociedade: a mulher deveria ficar em casa e o homem na rua. Assim, os homens não deveriam ser punidos tal como estava previsto na lei. Era a mulher o problema. Então, se as mulheres ficassem em seu lugar, não haveria sequer violência.

¹ Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí, Brasil. Mestre em Serviço Social e doutora em Ciências Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Entretanto, seria errôneo pensar que o preconceito de gênero só é manifestado por profissionais do gênero masculino. Em outra oficina, uma Assistente Social relatou um diálogo entre uma policial e uma mulher agredida que também foi motivador para a elaboração deste projeto. Ele foi recolhido em 2007, quando ela assistia ao atendimento de uma “ocorrência” em Delegacia Especializada da Mulher em Teresina, capital do Piauí. Ei-lo:

Fala da policial: Homem tá difícil. Ele é simpático, trabalha. Dá uma chance...

Mulher/denunciante: Mas, eu não quero mais ele. Eu sabia que ele vinha com essa chantagem. Fulano [dirigindo-se ao marido/denunciado], deixa de ser mentiroso, tu tá agindo como mulher. Quem apanhou fui eu... Ele tá é com medo de perder o emprego, a casa... (Dirigindo-se, novamente para a policial).

Policial: Pensem em Deus. Ele vai resolver essa situação. Vão para casa, esfriem a cabeça.

Mulher: eu sabia que quem ia ficar de ruim nesta história era eu! Se ele tem direito à metade da casa, que pegue e me deixe em paz. Quero viver!

Policial: Homem tá difícil. Ele só fez isso?! [olhando para os hematomas] (BONFIM, 2007).

As situações relatadas foram fundamentais para nos convencer do quão ainda precisa ser feito, após a conquista de leis e programas de enfrentamento da violência de gênero, tema deste trabalho. Para tratar sobre ele, apresentarei uma discussão inicial acerca da Lei Maria da Penha e a política de enfrentamento da violência de gênero no Brasil. Em seguida, discutirei a noção de enfrentamento, assim como a metodologia necessária para abordar a questão no projeto que executamos.

2 A LEI MARIA DA PENHA E A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL

O Brasil dispõe atualmente de um Programa Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres que segue dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborados em duas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, com participação da sociedade civil. Também segue as diretrizes da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além das convenções e tratados internacionais. O conceito de violência contra as mulheres adotado na Política é aquele definido na Convenção de Belém do Pará (1994), como sendo “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º).

A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (Art. 1º). Incorpora em seu Art. 2º o princípio do direito humano das mulheres de não sofrer violência, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade. O mesmo artigo assegura as “oportunidades e facilidades para viver

sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”.

Além disso, inclui nas diretrizes de enfrentamento a capacitação e a prevenção, além do princípio da atuação em rede.

3 O PROJETO ENGENDRANDO CIDADANIA: apostando na consciência

O diálogo citado acima apresenta elementos fundamentais para se compreender o processo de sub-notificação da violência de gênero. Além de todo o entorno familiar, dos próprios medos, a mulher agredida pode encontrar no próprio espaço institucional que deveria, segundo as demandas feministas, acolher e dar solução justa para a violência, pode também cometer violência quando seus\suas agentes passam a minimizar e até mesmo inibir a denúncia e devolver a questão para o espaço privado, num claro descumprimento da função social do serviço público e da laicidade do Estado. Este tipo de violência – institucional – já vinha prevista na Convenção de Belém do Pará, como aquela perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (BRASIL, 1994).

Ocorre que não necessariamente a pessoa responsável pelo atendimento tem consciência de que está cometendo violência. Pelo contrário, pode acreditar que está contribuindo para a melhoria das relações entre o casal. Decorre daí a necessidade de compreensão das condições de vida e trabalho destes/as sujeitos, assim como do processo que os levou (eles e elas) para o atendimento da violência de gênero. Compreendendo ser de fundamental importância a apreensão das práticas discursivas que fundamentam as posições assumidas por estes policiais em seu cotidiano, previmos no projeto a realização de entrevistas em profundidade, momento privilegiado para que relatem sua experiência no atendimento e manifestem suas posições acerca do lugar de homem e lugar de mulher em nossa sociedade. Estas informações serão base para a intervenção subsequente.

Feitas as análises devidas, ainda resta enfrentar teórica e praticamente a questão do modo mais consequente de buscar a superação de visões estereotipadas. Em primeiro lugar, sabemos que isto não acontece ao acaso, nem por decreto. Então, o projeto em discussão apresentou como um de seus objetivos: “proporcionar a reflexão sobre os mecanismos sócio-culturais que constroem a dominação masculina, tendo em vista promover a sua desconstrução, por meio da avaliação dos nexos entre este processo e sua manifestação no cotidiano da ação profissional, rumo a uma atuação mais consciente no sentido da garantia dos direitos humanos das mulheres” (PEREIRA et al, 2008, p. 03)

Tal objetivo não seria conseguido, sem uma metodologia que combinasse intervenção e investigação. Desse modo, adotamos uma metodologia que envolve não somente a aquisição de novos conhecimentos pelos/as policiais envolvidos/as, mas seu retorno a campo para realização de estudos sobre o tema, com base nos princípios da investigação-ação e também a reflexão coletiva sobre os materiais recolhidos. Com isto, queremos que as pessoas passem pelo processo chamado por Lukács (apud NETTO, 1996) de suspensão do cotidiano, cujas determinações fundamentais são, segundo Netto (1996, p. 67):

a) a *heterogeneidade*: [...] o caráter heteróclito da vida cotidiana constitui um universo em que, simultaneamente, se movimentam fenômenos e processos de natureza compósita (linguagem, trabalho, interação, jogo, vida política e vida privada, etc.);

b) a *imediaticidade*: como os homens estão *agindo* na vida cotidiana, e esta ação significa *responder ativamente*, o padrão de comportamento próprio da cotidianidade é relação *direta* entre pensamento e ação; a conduta específica da cotidianidade é a conduta *imediata*, sem a qual os automatismos e espontaneísmo necessários à reprodução do indivíduo seriam inviáveis;

c) a *superficialidade extensiva*: a vida cotidiana mobiliza em cada homem todas as atenções e todas as forças, mas não toda a força; a sua heterogeneidade e imediaticidade implicam que o indivíduo responda levando em conta o *somatório* dos fenômenos que comparecem em cada situação precisa, sem considerar as *relações* que os vinculam. [...]

Desse modo, não somente os/as policiais, mas todos nós podemos ser preconceituosos no cotidiano, posto não “termos tempo” neste espaço/tempo da vida para refletir sobre cada ato que praticamos. É com esta compreensão que nos propusemos mobilizar os/as policiais para estudar com mais profundidade as condições sociais que levam as pessoas à situação de violência. De posse destas informações, elas e elas retornarão para analisar, juntamente com a equipe, as informações recolhidas. Em assim sendo, entendemos atingir o objetivo de “dar efetividade ao princípio de que a revisão de conceitos/preconceitos só ocorre, por meio de um processo educativo continuado, bem como por meio de ação deliberada, persistente e coletiva. Nesse sentido, promover a criação e consolidação de uma rede de multiplicadores/as entre os sujeitos alvo do projeto, assim como a institucionalização desta, de modo que o processo educativo seja alastrado junto a todo o efetivo da rede de atendimento no Estado do Piauí, em futuro próximo” (PEREIRA et al).

A partir daí pensamos que o projeto configurar-se-á como um mecanismo que desenvolva a capacidade de compreender e transformar as relações entre os/as profissionais e as/os usuários de seus serviços, “com base no *diálogo-confrontação* entre o conhecimento científico e a experiência dos/das trabalhadores/as acerca da violência de gênero contra as mulheres. A esse dispositivo de confrontação e cooperação entre saberes, denominamos *Comunidade Ampliada de Pesquisa (CAP)*, ou seja, “[...] um dispositivo de formação e pesquisa-intervenção *em rede*: um Programa de *Formação* articulado a um Programa de Pesquisas, uma formação voltada para a ação.” (NEVES et al, s.d. grifo dos autores).

Trata-se de desenvolver a capacidade de diagnosticar os problemas do seu trabalho e construir soluções coletivamente (trabalhadores/as e pesquisadores/as profissionais) por meio de um dispositivo denominado Comunidade Ampliada de Pesquisa - CAP (ODDONE et al., 1981; Brito et al., 2000). Nesta perspectiva, o projeto será executado por meio de dois ciclos. O primeiro constituir-se-á na formação das/dos policiais das/dos policiais militares e das DEAMS, que serão os/as multiplicadores/as ou formadores/as; já o segundo ciclo, permitirá a formação de “multiplicadores/as de base”, ou seja, os/as policiais que passaram pelo primeiro ciclo de formação assumirão, junto com a equipe de formação dos centros de pesquisa/extensão, a formação de novos/as policiais, sob acompanhamento e assessoria da equipe.

Desse modo, faremos com que cada novo grupo de multiplicadores de base se prepare para formar outros colegas, de modo a permitir um alastramento da ação,

conforme é nosso objetivo. Nesse sentido, entendemos ser profícua a experiência de Neves et al, que tomaremos como ponto de partida para nosso trabalho, com as devidas adaptações. Faremos uma combinação de procedimentos, quais sejam:

[...] uma técnica de encaminhamento do processo ensino/aprendizagem – o curso; técnicas de investigação-ação calcadas nos exercícios de estudo de campo; e técnicas de discussão e análise dos exercícios e seus materiais, baseadas no diálogo/confronto entre experiência e conceito – os encontros de discussão. (NEVES et al, s.d.).

Desse modo, acreditamos poder atingir mais eficazmente o objetivo de promover desconstrução de conhecimentos/ideologias arraigadas acerca das relações de gênero, assim também a promoção de uma ação mais consciente e deliberada, no sentido da garantia de direitos.

Para isto, realizaremos os ciclos em três fases, cada um: 1ª fase: curso de formação de multiplicadores/as em gênero, violência e direitos humanos das mulheres; 2ª fase: retorno dos/as multiplicadores/as às escolas para a realização de exercícios de resgate de experiências da atuação cotidiana; 3ª fase: após cada exercício, encontro com a *Comunidade Ampliada de Pesquisa* para discussão dos dados referentes ao “estudo de campo”. (NEVES et al, grifo no original).

A fim de refletir sobre a experiência e avaliar a possibilidade de ampliação e/ou reformulação do projeto, realizaremos o I Encontro Estadual das Comunidades Ampliadas, que servirá para avaliar a experiência, assim como para consolidar o caráter de intervenção e pesquisa do projeto. Para tanto, serão produzidos três tipos de trabalhos: um caderno sobre método e procedimentos, um caderno de textos e, por último, um livro com os relatos de experiência e análises de caso. Ao final desta experiência, será organizado e implantado um observatório, enquanto estratégia de monitoramento contínuo e permanente das condições de atendimento das ocorrências de violência de no estado do Piauí. Com esta concepção e metodologia, esperamos garantir a unidade entre ensino, pesquisa e extensão, assim como as diretrizes de inclusão social contidas no plano Nacional de Extensão, com as quais concordamos.

4 CONCLUSÕES

O projeto encontra-se em fase de construção de parcerias e de readequação de objetivos, em função das dificuldades próprias da realização de extensão em um ambiente no qual o ensino é a matriz fundamental. Sabemos que o enfrentamento da violência de gênero enfrenta resistências também nas universidades públicas. Em qualquer lugar, este tema pode ser tratado como “assunto de menor importância”. Afinal, importante mesmo é a Violência Urbana, assim mesmo com maiúsculas, para destacar a importância substantiva atribuída ao tema. Em cada *memorandum*, em cada texto, em cada conversa, temos sempre que repetir sobre a gravidade do fenômeno da violência de gênero. Às vezes, a resistência ao enfrentamento vem de modo sofisticado. Senão vejamos um argumenta em defesa da inconstitucionalidade de Lei Maria da Penha:

Se um neófito em Direito examinar a lei, vai imaginar que acabou de ser criada uma realidade inteiramente nova para a mulher. Chega a ser risível o art. 2º ao dispor que “toda mulher... goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana”. Aliás, **se fizéssemos uma interpretação literal, chegaríamos à surreal conclusão de que a lei equiparou a mulher ao ser humano!** No art. 6º, a lei chega a dispor que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma

forma de violação aos direitos humanos. Ora, sabe-se que a lei não tem palavras inúteis, mas, nesses casos, utilizar os artigos citados é um verdadeiro desafio hermenêutico! (MAGNO,

Alexandre Magno é Procurador do Banco Central em Brasília, Professor de Direito Penal e Processual Penal da Universidade Paulista. Mais de duzentos anos antes, outro procurador manifestou posição parecida. Trata-se do procurador da municipalidade revolucionária na França que, ao ser posto diante de uma delegação de mulheres que reivindicavam direitos, interpela-as:

desde quando é decente ver mulheres abandonarem os cuidados piedosos de seus lares e o berço de seus filhos para virem à praça pública, à tribuna dos discursos, à barra do Senado e às fileiras de nossos exércitos para cumprirem deveres que a natureza atribuiu apenas aos homens? (CHAUMETTE, 1991, p. 197).

Naquela época, as mulheres foram punidas com a guilhotina e o procurador citada utiliza isto como exemplo:

Lembraí-vos: ontem **aquela virago, aquela mulher-homem, a impudente Olympe de Gouges**, que foi a primeira a instituir assembléias de mulheres, quis politizar e cometeu crimes. **Todos esses seres imorais foram aniquilados sob a arma vingadora das leis...** e vós quereis imitá-los! (CHAUMETTE, 1991, apud BADINTER, 1991, p. 198-199, grifo nosso).

Enfim, diferentemente destes dois senhores, entendemos que a violência de gênero é um tema com estatuto ontológico (SAFFIOTI, 1999). Isto significa dizer que seu enfrentamento tem a ver com a construção de uma sociedade democrática. Significa também dizer que uma sociedade só será democrática quando todos os seus espaços – tanto o público e quanto o privado – forem tratados com igual importância, de modo que em nenhum deles as diferenças sejam transformadas em desigualdades e, portanto, em ambos as diferenças serão resolvidas com diálogo e não com violência. Até lá, trabalharemos em prol deste objetivo. E diremos, com o poeta:

O tempo é escasso – mãos à obra,
Primeiro é preciso transformar a vida,
para cantá-la – em seguida.

.....

Para o júbilo o planeta está imaturo.
É preciso arrancar alegria ao futuro.
(Vladimir Maiakóvski, 1926)

5 REFERÊNCIAS

AÇÕES EM GÊNERO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. Análise do Plano plurianual (PPA) 2004 – 2007 e do orçamento anual 2004: transversalidade de gênero e raça/etnia. *Agendeanálise*, nº 1, outubro, 2003, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.agende.org.br/docs/File/publicacoes/analises/Agende%20Analise%20n1.pdf>. Acesso em 20 de jan. de 2007.

BRASIL. REDE NACIONAL DE EXTENSÃO. *Extensão Universitária: Organização e Sistematização*. 2007. Disponível em:

<http://www.renex.org.br/documentos/COOPMED/02_Politica_Nacional_Exten_sao_COOPMED.pdf> Acesso em: 05/04/08.

BRITO, Jussara et al. (Orgs). *Cadernos de relatos de experiências*. Programa de Formação em Saúde, Gênero e Trabalho nas Escolas. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2003.

MAIAKÓVSKI, V. *Poemas*. Tradução: Augusto e Haroldo de Campos, São Paulo: Perspectiva, 1997.

NEVES, Mary et al. *Comunidade Ampliada de Pesquisa: trabalhadores/as de escolas públicas compartilham saberes na busca da promoção da saúde nos locais de trabalho*. S.d. Disponível em:

www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/extensaocidada/article/view/1347/1020. Acesso em: 30/03/08.

NETTO, José Paulo. Para a crítica da vida cotidiana. In: ———; CARVALHO, M. C. Brant. *Cotidiano: conhecimento e crítica*. SP, Cortez, 1996.

SAFFIOTI, H. I. B. O estatuto teórico da violência de gênero. In: SANTOS, J. V. T. dos. (Org.). *Violências no tempo da globalização*. São Paulo, Hucitec, 1999.

TERESINA. SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA. *Projeto Acolher*. Teresina, 2007, (mimeo).